UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Reitoria
Gabinete do Vice-Reitor
Coordenação de Bibliotecas

Memorando nº 64/2019/CBIB/GVR/REITORIA

Aos(À) Colegiados de Cursos de Graduação e Pós-Graduação

Assunto: Portaria 2228/2019: Dispõe sobre a entrega, via SEI, dos TCCs, TCCPs, Dissertações e Teses

Prezados

Encaminhamos para ciência, conhecimento e futuras providências, a Portaria nº 2228, de 23 de agosto de 2019 (0676577), a qual dispõe sobre a forma de entrega dos TCCs, TCCPs, Dissertações e Teses às Bibliotecas da UFPel.

Atenciosamente,

Raquel Silveira
Coordenação de Bibliotecas

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL PADILHA SILVEIRA**, **Assessor**, em 27/08/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0676423** e o código CRC **13390DCC**.

Referência: Processo nº 23110.036093/2019-87 SEI nº 0676423

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/08/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 2228, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o compromisso da Instituição com a responsabilidade socioambiental;

CONSIDERANDO a falta de espaço físico para armazenar todo e qualquer tipo de trabalho acadêmico nas bibliotecas;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os custos de impressão por parte dos discentes;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 62/2019/CBIB/GVR/REITORIA;

RESOLVE:

1. REVOGAR as Portarias nº 1081 de 31 de maio de 2017 e nº 2241 de 17 de outubro de 2013.

2. DETERMINAR que as bibliotecas integrantes da Coordenação de Bibliotecas da UFPel somente recebam trabalhos acadêmicos, como monografias, teses e dissertações, em meio digital. Para tanto, deverão ser obedecidas as seguintes regras:

a) Todo trabalho acadêmico produzido na Universidade Federal de Pelotas, em nível de Graduação (TCC), Especialização (TCCP), Mestrado (Dissertação) ou Doutorado (Tese), terá a obrigatoriedade de depósito legal no Sistema de Bibliotecas para a inclusão no acervo de sua Base de Dados.

b) Os TCCs e TCCPs deverão ser enviados pelo colegiado ou secretaria do Curso ou Programa de Pós-Graduação para a Biblioteca que o atende através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), contendo em um único processo todos os Trabalhos de Conclusão de Curso em **formato PDF**, sendo que cada arquivo deverá ser renomeado conforme o nome do autor do trabalho. O **Termo de Autorização**, que se encontra na página do Sistema de Bibliotecas (*http://wp.ufpel.edu.br/sisbi/files/2014/09/Termo-de-utoriza%C3%A7%C3%A3o.pdf*), deverá ser enviado para a respectiva biblioteca, com o número do processo gerado no SEI, e em forma física.

c) As Dissertações e Teses, pelo caráter diferenciado, devem ser enviadas após o término da apresentação e defesa do trabalho, já com as devidas alterações (versão final).

d) O Sistema de Bibliotecas da UFPel não depositará em seu acervo seja impresso ou digital os Trabalhos Acadêmicos produzidos em outras instituições. O acesso a estes trabalhos devem ser através da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações do IBICT (http://bdtd.ibict.br/).

Prof. Luís Isaías Centeno do Amaral

Vice-Reitor

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL**, **Vice-Reitor**, em 26/08/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0673228** e o código CRC **B30049B2**.

Referência: Processo nº 23110.034492/2019-11 SEI nº 0673228

Portaria nº 2228/2019 (0676577) SEI 23110.036093/2019-87 / pg. 3